




ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, REFERENTE À ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

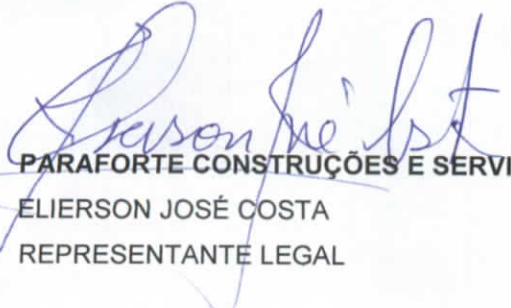
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 18:05 horas, na sala de Licitações do Município de Monte Alegre, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tiradentes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, designada pela Portaria nº 112/2017 de 15 de fevereiro de 2017, Dando continuidade ao processo, a CPL passou a efetiva abertura dos envelopes propostas, das empresas participantes na fase preliminar. O preço apresentado pela empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI – EPP** foi de **R\$-297.900,95**. (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e o preço apresentado pela empresa **PARAFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi de **R\$-243.149,17**. (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). O representante da empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI – EPP** se manifestaram contra proposta da empresa **PARAFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, como segue: **não consta na composição de custo o preço unitário correto da mão de obra da tabela atual (da construção civil) de pedreiro e carpinteiro que é R\$-6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) e servente é R\$-4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o item c.7 do Edital; dados da composição de custo unitário do SEDOP (SET/2017); na memória de cálculo do BDI não consta o valor CPRB (INSS) e indo na tabela de encargos sociais também não consta o CPRB (INSS), ou seja pelo Acordão nº 2.622/2013-TCU é bem claro que a empresa conste o valor, sendo com desoneração ou sem desoneração, optando por uma das duas contribuições; o valor do CPRB (INSS) se optar no BDI será de 4,5% e nos encargos sociais é 20% (sem desoneração); no itens 3.1 e 3.2 da composição de preços não consta o valor da mão de obra, exemplo: pedreiro, servente e o representante da empresa PARAFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP se manifesta contra a empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI – EPP em análise da composição de custos unitários, no que se refere a planilha os itens não se encontram referenciados à seus respectivos itens; no que corresponde ao serviço de revestimento cerâmico para parede os itens e seus referidos valores não estão legíveis impedindo a compreensão dos valores. A CPL enviará as propostas de preços das empresas licitantes, para o Departamento de engenharia da Prefeitura, para verificação se está em conformidade com o instrumento convocatório, retornando ao departamento de licitações no prazo máximo de 48 horas. Nada mais havendo a tratar digno de registro, e as 19:00 horas o presidente deu por encerrado os procedimentos deste processo, eu, Elene Maria Gonçalves Garcia, digitei a ata, que vai por todos assinada. Monte Alegre (PA), 28 de setembro de 2017.**


JAIRO CASTRO DA SILVA
PRESIDENTE


KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
MEMBRO


ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
MEMBRO


PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI -EPP
MARCELO ALBY SIMÃO DE MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL


PARAFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
ELIERSON JOSÉ COSTA
REPRESENTANTE LEGAL